

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de Credenciamento nº 025/2025, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Aos 07 dias de julho de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Med-Imagem Médicos Ltda.**, a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 14 de julho de 2026, documento SEI nº 30183953. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 30205421 e 30251089/2026, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, no dia 20 de julho de 2026, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 30251267), atendendo à diligência realizada. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 30262500, dispondo que: "(...) A empresa **Med-Imagem Médicos Ltda. - Sonograph**, inscrita no CNPJ nº 35.561.337/0001-52. **cumpr** com os requisitos e está apta para Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) (...)". Bem como, Memorando SEI nº 30390495/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que "(...) informamos que foi emitido Parecer Técnico conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 025/2026, que conclui que a empresa abaixo listada está apta tecnicamente para o **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)** conforme segue: **1 - Parecer Técnico nº 30262500/2026 - SES.UCA.ACA - Med-Imagem Médicos Ltda. - Sonograph**, inscrita no CNPJ nº 35.561.337/0001-52 (...)". Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Med-Imagem Médicos Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30470366** e o código CRC **D29596A0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)